



PROJETO DE LEI

Expediente PM 010/2006

CM

13/06/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 010/2006

Concede uma contribuição de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos mil reais) a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção de seguro pessoal contra acidentes para os bombeiros, pagamentos de luz, água, telefone, combustíveis, consertos de veículos, compra de equipamentos de proteção, pagamento da renovação da licença de radiocomunicação, aquisição e substituição de mangueiras, aquisição de material de limpeza, gás de cozinha, aquisição de equipamentos para atender regates aquáticos, em matos e alturas, aquisição de uniformes.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o ano de 2.006.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

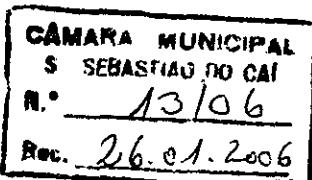
3.3.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 27.600,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos mil reais) para a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social, neste Município, para a cobertura de despesas com manutenção de seguro pessoal contra acidentes para os bombeiros, pagamentos de luz, água, telefone, combustíveis, consertos de veículos, compra de equipamentos de proteção, pagamento da renovação da licença de radiocomunicação, aquisição e substituição de mangueiras, aquisição de material de limpeza, gás de cozinha, aquisição de equipamentos para atender regates aquáticos, em matos e alturas, aquisição de uniformes.

A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o ano de 2.006.

Tal medida visa deixar a cargo da diretoria da Sociedade o controle dos gastos que são realizados nas suas atividades, devendo posteriormente realizar a devida prestação de contas mês a mês para a liberação dos recursos subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal